



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Reunião:** ORDINÁRIA - Nº 262/2021 - CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA - 25/08/2021  
das 09:00 as 12:00

**Decisão:** CCEEMM 200/2021

**Referência:** 1730708/2021

**Interessado:** PETROBRAS

**EMENTA:** INDEFERE a indicação do profissional Engenheiro Mecânico ROGGER RODRIGUES FONSECA OLIVEIRA PEREIRA como responsável técnico da empresa Petrobras.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada De Engenharia Mecânica E Metalúrgica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, no uso de suas atribuições legais, reunida em 25 de agosto de 2021, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Laís Gomes Da Silva Magalhães, considerando que as indicações foram deferidas pela Decisão CEEMM 031/2018 e Decisão nº.58/2021 da CEEQGM, operacionalizado pela GRC em 24/05/2021, mas sem a devida quitação das ARTs de Cargo/Função dos profissionais ROGGER RODRIGUES FONSECA OLIVEIRA PEREIRA e JOAO LUIS RANGEL COSTA (nem paga nem substituída) em seus respectivos vencimentos. Considerando o disposto no art. 59 do Regimento Interno desta Casa em seu item VII: "Compete à Câmara Especializada apreciar requerimento de registro de profissional, de pessoa jurídica de direito público e privado, de entidade de classe e de instituição de ensino no CREA-SE." Considerando a manifestação da ASJUR avistável no protocolo 1714887/2019, quanto à impossibilidade de arquivamento deste tipo de processo sem a manifestação da Câmara especializada: "...a GRC não possui poderes para arquivamento de processos que passaram por análises jurídicas e técnicas e em especial àqueles que já possuíam a concessão do ad referendum. Desta forma, em análise a esta situação, informo que o ad referendum concedido deverá ser revogado pela Câmara Especializada da área de atuação no sentido de desfazer ato válido e legítimo da AOC. É o entendimento jurídico. considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Câmara Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, INDEFERIR a indicação do profissional Engenheiro Mecânico ROGGER RODRIGUES FONSECA OLIVEIRA PEREIRA como responsável técnico da empresa Petrobras, revogando-se assim o deferimento pela Decisão CEEMM 031/2018 concedido pela AOC, com posterior envio a CEEQGM. Coordenou a reunião o senhor **Carlos Antonio De Magalhaes**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Caio Francisco Da Silva Santana, Laís Gomes Da Silva Magalhães, Wilson Linhares Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

**Cientifique-se e cumpra-se.**

Aracaju, 25 de agosto de 2021.

CARLOS ANTONIO DE MAGALHAES

Coordenador da Reunião